

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 13 de julho, de 2023

EDIÇÃO 1.153/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3130/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 46/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: DEBORA BEZERRA MARTINS 08403886918

CNPJ Nº: 45.602.446/0001-24

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Registro de Preços para futura contratação de Prestação de Serviços de aluguel de brinquedos infláveis e serviços de alimentação, para serem utilizados no dia das crianças, campanhas de vacinação e em demais festividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Faxinal.

Valor Máximo Estimado: R\$ 43.060,00 (quarenta e três mil e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 13 de julho de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 2813/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA COMPORTAR O PROJETO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO PARA O FOMENTO E GERAÇÃO DE RENDA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E O QUARENTA COUNTRY CLUB DE FAXINAL

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve nas razões de suas faculdades e com base no Art. 79 Parágrafo III da Lei Federal 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Bilateral do Contrato Administrativo de nº 2813/2022, cujo objeto é de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA COMPORTAR O PROJETO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO PARA O FOMENTO E GERAÇÃO DE RENDA**, a partir do dia 12/07/2022, firmado entre o Município de Faxinal e o **QUARENTA COUNTRY CLUB DE FAXINAL**, inscrita no CNPJ sob nº. 75.750.836/0001-02 com base no Art. 79 § II, da Lei Federal 8.666/93, devidamente justificada e fundamentada nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A partir de 12 de julho de 2023, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 2813/2022, O Município de Faxinal e a empresa **QUARENTA COUNTRY CLUB DE FAXINAL**, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, caracterizando a conveniência da administração na rescisão do contrato e a impossibilidade de cumprimento do contrato pela empresa contratada, em virtude do encerramento do Projeto da Secretaria de Indústria e Comércio para o Fomento e geração de Renda, conforme justificado nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Faxinal(PR), 12 de Julho de 2023.

MUNICIPIO DE FAXINAL

YLSON ALVARO CANTAGALLO

QUARENTA COUNTRY CLUB DE FAXINAL
CNPJ: 75.750.836/0001-02